



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Entre a Prefeitura Municipal de Croatá e os Catadores de Materiais Recicláveis para a Operacionalização da Coleta Seletiva Municipal.

O MUNICÍPIO DE CROATÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10462349000107, com sede na Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba, Croatá – CE, neste ato representado pelo Prefeito RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da identidade nº 2002028007449 e CPF nº 088.487.997-60, residente e domiciliado em Croatá/CE juntamente com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - CROATÁ RECICLA, inscritos no CNPJ: 46.523.900/0001-14, com endereço em Sítio Irapuá, S/N, devidamente Representado por Fernando Alves Nobre, portador do CPF nº 027.234.793.-07, Presidente da Associação, celebram o presente termo de cooperação técnica, da seguinte forma e segundo as seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 12.309/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- A Lei Municipal nº 518/2021, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU's do município de Croatá;
- A importância e a necessidade da implementação da coleta seletiva no município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

- A necessidade de promover a gestão adequada dos resíduos sólidos no município;
- A importância da inclusão social dos catadores de materiais recicláveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre a Prefeitura Municipal de Croatá e a Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis Croatá Recicla, para a operação da coleta seletiva no município, visando a implementação de um sistema eficiente e sustentável de gerenciamento de resíduos sólidos recicláveis gerados no município de Croatá.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ se obriga a:

1. Fornecer à Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - Croatá Recicla recursos como equipamentos, veículos e materiais necessários à operação da coleta seletiva;
2. Realizar campanhas de conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva;
3. Prestar suporte técnico e administrativo à Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - Croatá Recicla, quando necessário.
4. Estabelecer pontos de coletas estratégicos no município para a coleta seletiva, facilitando a logística e operacionalização do serviço de destinação e coleta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - CROATÁ RECICLA se obriga a:

1. Coletar os materiais recicláveis em todo o município;
2. Triar e armazenar os materiais recicláveis de forma adequada;
3. Realizar a coleta dos materiais recicláveis em dias e horários acordados com a PREFEITURA;
4. Participar de campanhas de conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva;
5. Participar de programas de capacitação e treinamento oferecidos pela PREFEITURA ou outras entidades parceiras.
6. Fornecer relatórios periódicos à PREFEITURA sobre as atividades realizadas, incluindo a quantidade de resíduos coletados e reciclados.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado mediante acordo expresso entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias, o qual será publicizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Cooperação, as partes elegem o Foro da Comarca de Croatá/Ce.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CROATÁ, 02 de julho de 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE
CROATÁ

FERNANDO ALVES NOBRE – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA
DE CATADORES DE RECICLÁVEIS CROATÁ RECICLA.

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: